



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/BA**

Em, 20 de fevereiro de 2026 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0032 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

- » ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 020/2026.
- » EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 04-004-2026 E EXTRATO DO CONTRATO 064/2026.
- » SUPLEMENTAÇÕES.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 020/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA MALHADINHA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

ONDE SE LÊ: **TERMO ADITIVO N° 020/2025**

LEIA-SE: **TERMO ADITIVO N° 020/2026**

ONDE SE LÊ: **DATA DO ADITIVO: 19/12/2025**

LEIA-SE: **DATA DO ADITIVO: 19/02/2026**

ONDE SE LÊ: **P.A. 174/2025**

LEIA-SE: **P.A. 147/2025**

Nova Fátima – Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DE ASSIS DE OLVEIRA PORTO

Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04-004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CORTE, COSTURA E CONFEÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, FANTASIAS E FIGURINOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, BAHIA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO (A): **17.360.396 MARIA EDNA SILVA DE OLIVEIRA**

CNPJ: 17.360.396/0001-80

NÚMERO DO CONTRATO: **064/2026.**

DATA DO CONTRATO: 20/02/2026.

PRAZO DE VALIDADE: 06/02/2027.

VALOR TOTAL: **R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 04-004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BA.**

CNPJ: 16.444.069/0001-44.

CONTRATADO (A): **17.360.396 MARIA EDNA SILVA DE OLIVEIRA**

CNPJ: 17.360.396/0001-80

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CORTE, COSTURA E CONFEÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, FANTASIAS E FIGURINOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, BAHIA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).**

Data: **20/02/2026.**

Prazo de validade: **06/02/2027.**

NOVA FÁTIMA – Bahia, 20 de fevereiro de 2026.

**José de Assis de Oliveira Porto**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 618/2025 de 23 de março de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

|                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                         | 30.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                            | <b>60.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.003 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS SERVIDORES**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                                                   | <b>60.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**ADRIANO SILVA SOUZA**

Sec. de Finanças  
CPF: 028.272.995-00

**JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO**

Prefeito Municipal  
CPF: 914.012.755-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 21 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 618/2025 de 23 de março de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0204 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS****2.044 - GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                            | <b>100.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0204 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS****2.043 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA**

|                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                                                 | <b>100.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**ADRIANO SILVA SOUZA**

Sec. de Finanças  
CPF: 028.272.995-00

**JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO**

Prefeito Municipal  
CPF: 914.012.755-91



# IMPrensa OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.